



**Conab**

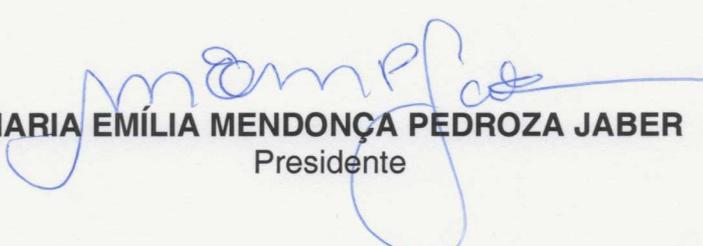
Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 015, DE 17/DEZ/2015**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação tomada em sua 269ª Reunião Ordinária, realizada em 17/12/2015,

**RESOLVE:**

- 1. APROVAR** o Plano de Trabalho da Retomada Coordenada da Gestão Integrada da Estratégia, Programas, Projetos e Operações da Conab, conforme anexo.
2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Presidente

Plano de Trabalho

Desdobramento da Estratégia

Grupos	Subitem	Descrição	Produto	Previsão da Execução
Planejamento Estratégico	IA.1.	Análise e melhoria na metodologia de gestão da estratégia com base no BSC. <b>Detalhamento:</b> analisar a documentação e prática existente, suas dificuldades técnicas e aplicação na realidade da Conab, propondo melhorias no processo ou metodologia.	Metodologia revisada com suas fases bem definidas com base no BSC.	Mês 1
	IA.2.	Revisão do planejamento estratégico/Análise de Contexto Estratégico. <b>Detalhamento:</b> revisão do conteúdo técnico do Planejamento Estratégico Institucional da Conab (PEI), à luz da metodologia BSC definida anteriormente, com visão 2016/2019.	PEI da Conab com visão 2016/2019 contendo os seguintes elementos: missão, visão, valores, temas/agendas estratégicas, objetivos e mapa BSC.	Mês 2 e 3
	IA.3.	Construção de indicadores e metas para o Mapa Estratégico BSC do Planejamento estratégico 2016/2019. <b>Detalhamento:</b> Descrição dos indicadores e metas estratégicas relativas ao Planejamento Estratégico Institucional da Conab (PEI) para o período 2016/2019.	Relatório com a descrição dos indicadores e metas para o período 2016/2019 com ficha técnica dos indicadores	Mês 4
	IA.4.	Aplicação de diagnóstico integrado de maturidade em Gestão Estratégica, Gerenciamento de Projetos, Gestão de Processos e cultura de mudança organizacional. <b>Detalhamento:</b> Planejamento, aplicação de questionários e avaliação de resultados de diagnóstico de maturidade da Conab (sede) com orientações de ações, em função dos resultados obtidos.	Diagnóstico integrado de maturidade em Gestão Estratégica, Gerenciamento de Projetos e Gerenciamento de Processos e Cultura Organizacional.	Mês 1 e 12
	IA.5.	Organização das RAEs- reuniões de Análise estratégica. <b>Detalhamento:</b> Planejamento e execução das RAE's (antes, durante e após).	Relatório com o processo das RAE's definido e acompanhamento da execução.	Mês 6,9,e 12

Gestão de Portfólio	IB.1.	Análise e melhoria na metodologia de gestão de portfólio de programas, projetos e ações com base no PMI. <b>Detalhamento:</b> analisar a documentação e prática existente, suas dificuldades técnicas e aplicação na realidade da Conab, e propor melhorias no processo ou metodologia de Gestão de Portfólio de Projetos/Programas com recomendações.	Metodologia de Gestão de portfólio de projetos/programas revisada com suas fases bem definidas com base no PMI-Project Management Institute.	Mês 4
	IB.2.	Implementação da metodologia de gestão de portfólio de programas, projetos e ações. <b>Detalhamento:</b> apoio no processo de aplicação prática da metodologia de gestão de portfólio com o planejamento e execução das reuniões do comitê de priorização ( antes, durante e após) com orientações/ recomendações técnicas na utilização de software de apoio.	Relatório com o processo das reuniões do comitê de priorização e gestão de portfólio de programas, projetos e ações da Conab definido e acompanhamento da execução.	Mês 6,8,10 e 12.
	IB.3.	Análise, classificação, priorização e montagem de Portfólio de programas, projetos e ações da Conab para o período 2016/2019. <b>Detalhamento:</b> Estruturação de portfólio de programas e Projetos da Conab incluindo a listagem, a análise, os critérios, a classificação, a priorização e a validação do portfólio e orientação quanto ao uso de software de apoio.	Relatório com o Portfólio de programas, projetos e ações da Conab para o período de 2016/2019.	Mês 5

Projetos Metodologia	IC.1.	Análise e melhoria na metodologia de gerenciamento de programas e projetos. <b>Detalhamento:</b> analisar a documentação e prática existente, suas dificuldades técnicas e aplicação na realidade da Conab, e propor melhorias no processo ou metodologia de Gerenciamento de Projetos com base no PMI.	Metodologia de Gerenciamento de Projetos revisada com suas fases bem definidas com base no PMI-Project Management institute.	Mês 4 e 9
Gerenciamento de Projetos	ID.1.	Levantamento, análise e diagnóstico de projetos estratégicos. <b>Detalhamento:</b> Realização de oficinas de mentoria para levantamento, análise e diagnóstico da situação dos projetos estratégicos da Conab (status de andamento técnico, riscos, entregas, resultados)	Diagnóstico com o status de andamento dos principais projetos estratégicos da Conab.	Mês 2,3,4,5,6,7, 8,9,10, 11e12.
	ID.2.	Apoio nas fases de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento de projetos estratégicos da Conab. <b>Detalhamento:</b> realização de oficinas (por fase de projetos, e por projetos) de mentoria para apoio em cada fase de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento de cada projeto estratégico da Conab escolhido para trabalho.	Relatório da mentoria com orientações e recomendações.	Mês 2,3,4,5,6,7, 8,9,10, 11e12.

Gestão de Processos (com análise de riscos e custos)	IIA.1.	Análise e melhoria na metodologia de gestão dos processos organizacionais com base no CBOK - Guia para o Corpo de Conhecimentos sobre Gestão de Processos da ABPMP- Business Process Management Professional Association. <b>Detalhamento:</b> analisar a documentação e prática existente, suas dificuldades técnicas e aplicação na realidade da Conab, e propor melhorias no processo ou metodologia de gestão de processos.	Metodologia revisada com suas fases bem definidas com base no CBOK da ABPMP.	Mês 3
	IIA.2.	Revisão da Cadeia de Valor da Conab e priorização dos macro-processos e processos a serem trabalhados. <b>Detalhamento:</b> analisar a documentação e prática existente, e desenhar a cadeia de valor da Conab, com base na sua realidade e visão de futuro, priorizando os macro-processos e processos prioritários a serem trabalhados.	Relatório com a Cadeia de Valor da Conab, macro-processos e processos chave a serem trabalhados com recomendações.	Mês 4 e 5
	IIA.3.	Modelagem, Mapeamento e Melhoria de processos organizacionais. <b>Detalhamento:</b> mapeamento dos processos prioritários com análise da situação as is e desenho da situação to be com revisão de processos e regras de negócio identificando problemas, riscos organizacionais, custos operacionais de processo (curva ABC), causas dos problemas, redesenhos, definição de novos processos, propostas de melhoria, indicadores e evolução prática com avaliação de possibilidades de automação. Um dos focos prioritários deverá ser a SUCOR-Superintendência de Controladoria e Riscos , bem como todos os processos de controle interno e conformidade (Compliance da Conab).	Relatório com Processo Modelado/ Mapeado por processo prioritário	Mês 4,5,6,7, 8,9,10, 11e12.
	IIA.4.	Elaboração do plano de implementação do novo processo com indicadores e metas (por processo). <b>Detalhamento:</b> Planejamento do cronograma de execução das melhorias no novo processo desenhado.	Plano de Implementação do Processo Melhorado	Mês 4,5,6,7, 8,9,10, 11e12.

## Estrutura Organizacional

IIB.1.	Estudo e Avaliação Técnica da Atual Estrutura Organizacional da Conab. <b>Detalhamento:</b> Apoio no estudo, revisão, avaliação do Modelo atual da Estrutura Organizacional da Conab, verificação de limitações e seu alinhamento com a estratégia institucional.	Relatório com o estudo, revisão, avaliação do Modelo atual da Estrutura Organizacional da Conab.	Mês 2 e 3
IIB.2.	Apoio na construção do novo modelo da arquitetura e estrutura organizacional da Conab. <b>Detalhamento:</b> Apoio na construção/concepção do novo Modelo da Estrutura Organizacional da Conab com visão 2016/2019 (cúpula, operação, suporte e linha intermediária). Relativa à Conab sede.	Relatório com a proposta do novo Modelo da Estrutura Organizacional da Conab.	Mês 4 e 5
IIB.3.	Apoio na definição da estrutura de responsabilidades organizacionais e fluxo de informações. <b>Detalhamento:</b> Apoio na elaboração da estrutura de responsabilidade e fluxo de informações relativo à nova estrutura proposta para a Conab com foco na sede.	Relatório com a definição da estrutura de responsabilidades organizacionais e fluxo de informações da Estrutura Organizacional da Conab.	Mês 6, 7 e 8
IIB.4.	Apoio na elaboração do plano de implementação da nova estrutura e gestão da mudança. <b>Detalhamento:</b> planejamento do cronograma de execução da transição da Estrutura Organizacional.	Plano de Implementação da Estrutura Organizacional	Mês 7 e 8

RESOLUÇÃO CONAD N.º 14 , DE 25 NOV. 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso XX do art. 16 do Estatuto Social da Companhia,

**RESOLVE:**

1. **ATRIBUIR**, *ad referendum*, a titularidade da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi ao Diretor ROBERTO NAVES E SIQUEIRA.
2. Esta Resolução entra em vigor, a partir de 25 de novembro de 2015.

  
**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Presidente



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 13 , DE 27 OUT. 2015**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação tomada em sua 267ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2015,

**RESOLVE:**

1. **APROVAR** as alterações no Regimento Interno – 10.104, artigos 1º, 11, 15, e no organograma da Conab, conforme proposto no Voto Presi N.º 15/2015, alterando a denominação:

**DE:** Comissão de Assédio Moral;

**PARA:** Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

2. **FIXAR** prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.

3. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Presidente



**Conab**

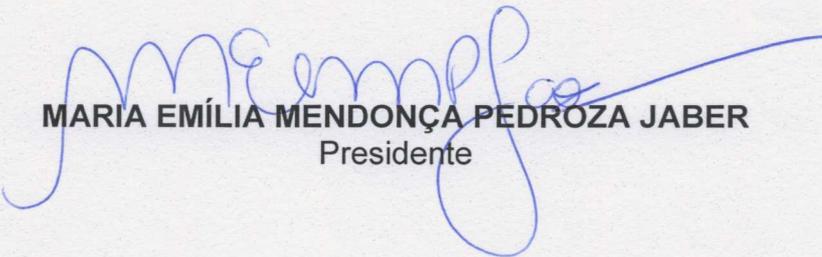
Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO CONAD N.º 12, DE 20 OUT. 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso XX do art. 16 do Estatuto Social da Companhia,

**RESOLVE:**

1. **ATRIBUIR, *ad referendum***, a titularidade da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab ao Diretor **IGO DOS SANTOS NASCIMENTO**.
2. Esta Resolução entra em vigor, a partir de 16 de outubro de 2015.

  
**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Presidente

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 1 , DE 30 SET. 2015**

**O CONSELHO DE ADMINISTRATAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAD)**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação tomada em sua 266ª Reunião Ordinária, realizada em 30/9/2015,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** o artigo 57, Capítulo VII, do Regimento Interno da Companhia, conforme a seguir:

**DE:**

“I - elaborar os normativos, regulamentos, contratos, avisos e outros instrumentos necessários à execução das operações de movimentação de estoques e à contratação de empresas transportadoras e prestadoras de serviços correlatos, visando à movimentação dos estoques de produtos”;

“VI - definir os parâmetros para conduzir os leilões de frete, visando à contratação de empresas transportadoras e operadoras de transporte multimodal para a movimentação de estoques”.

**PARA:**

“I - elaborar os normativos e regulamentos operacionais e outros instrumentos necessários à execução das operações de movimentação de estoques”;

“VI - definir as necessidades para apoiar e promover o suporte técnico ao processo de remoção e de escoamento da produção, nos armazéns de origem da carga, elaborando o cronograma dos recursos humanos e financeiros para a sua operacionalização”.

2. **ALTERAR** o artigo 58, Capítulo VII, do Regimento Interno da Companhia, conforme a seguir:

**DE:**

“VI - manter cadastro de rotas, transportadoras, terminais portuários e de transbordo, com respectivos custos, de modo a subsidiar a elaboração de estudos de paridades de importação e exportação de produtos agrícolas”.

Cont. RESOLUÇÃO CONAD N.º 11/2015

**PARA:**

“VI - manter cadastro de rotas, terminais portuários e de transbordo, com respectivos custos, de modo a subsidiar a elaboração de estudos de paridades de importação e exportação de produtos agrícolas”.

3. **INCLUIR** no artigo 58, Capítulo VII, do Regimento Interno da Companhia, as atribuições a seguir:

“VII - definir os parâmetros para conduzir os leilões de frete, visando à contratação de empresas transportadoras e operadoras de transporte multimodal para a movimentação de estoques”;

“VIII - elaborar regulamentos, avisos e outros instrumentos necessários à contratação de empresas transportadoras e prestadoras de serviços correlatos, visando à movimentação dos estoques de produtos”.

4. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Presidente



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 10 , DE 22 SET. 2015**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD**, em face do contido nos incisos XX, combinado com o inciso XXII, do artigo 16, do Estatuto Social, e tendo em vista a exoneração do Senhor Rubens Rodrigues dos Santos do cargo de Presidente da Conab.

**RESOLVE:**

1. **INDICAR**, ad *referendum*, para exercer a Presidência da Conab, o Diretor LINEU OLIMPIO DE SOUZA, titular da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – DIAFI, durante a vacância do cargo de Presidente.
2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
PRESIDENTE



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 09 , DE 22 SET. 2015**

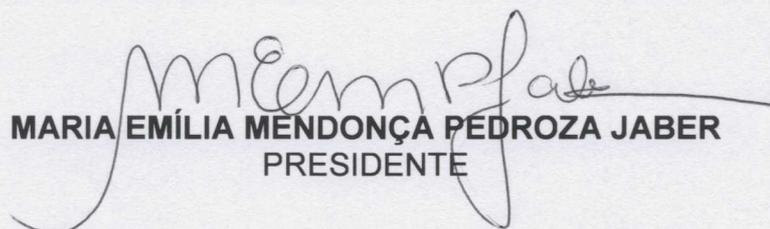
O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD**, de acordo com o disposto no inciso XX, do artigo 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.407, de 24/03/2008,

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Companhia Nacional de Abastecimento é omissivo quanto à forma de preenchimento temporário do cargo de Presidente da Conab, em decorrência de vacância; e

**CONSIDERANDO** que a vacância do cargo de Presidente pode prejudicar o funcionamento da Companhia e causar-lhe prejuízos,

**RESOLVE:**

1. Em caso de vacância do cargo de Presidente da Conab, exercerá provisoriamente, até que seja nomeado o seu titular pelo Presidente da República, um dos Diretores da Companhia por meio de indicação, *ad referendum*, do Presidente do Conselho de Administração.
2. Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as Resoluções nº 004, de 01/04/1998 e nº 008, de 22/09/2015.

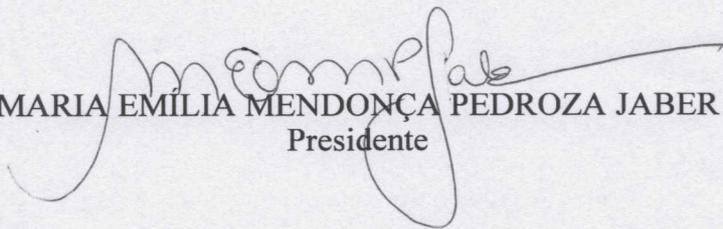
  
**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONAD Nº 08 , DE 22 /09/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, em face do contido nos incisos XX, combinado com o inciso XXII, do artigo 16, do Estatuto Social, e tendo em vista a exoneração do Senhor Rubens Rodrigues dos Santos do cargo de Presidente da Conab.

RESOLVE:

1. ATRIBUIR ao Diretor LINEU OLIMPIO DE SOUZA, titular da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização - DIAFI, a incumbência de responder pela Presidência da Conab, durante a vacância do cargo de Presidente.
2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Presidente

*Recebemos  
em 22/09  
2015*

  
Antonio Gomes Rios  
Serviço de Controles Internos - Geacti  
Analista de Contabilidade



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 07, DE 30/07/2015**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação tomada em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada em 28/07/2015 (Voto Presi nº 18/2015),

**RESOLVE:**

1. **EXTINGUIR** a unidade orgânica GEJUR/AP da estrutura organizacional no âmbito da Companhia.
2. **CRIAR** a Gerência de Matéria Finalística, Residual e Trabalhista – GEFAT.
3. **ALTERAR** a nomenclatura e competências da Gerência de Matéria Administrativa - GEMAD para Gerência de Matéria Apuratória, Licitações e Contratos – GELIC.
4. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.

  
**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Presidente



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 06, DE 30 JUL. 2015**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAD), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação tomada em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada em 30/7/2015,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** o artigo 160, Capítulo XIV, das Disposições Gerais do Regimento Interno da Companhia, conforme a seguir:

**De: "Art. 160.** O número máximo de **Secretárias** admitido por unidade orgânica será o constante do quadro a seguir:

<b>UNIDADES</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Presidência	Secretária III	4
Gabinete da Presidência		2
Auditoria Interna		2
Consultoria Jurídica		2
Corregedoria-Geral		1
Ouvidoria		1
Diretorias		2
Superintendência de Área		2 (*)
Superintendência Regional	Secretária II	1
Gerência de Área Regional	Secretária I	1

(\*) As Secretárias também darão apoio às Gerências de áreas. As Superintendências da Presidência possuirão uma secretária.

RESOLUÇÃO CONAD N.º 06 , DE 30 JUL. 2015

**PARA: De: “Art. 160.** O número máximo de **Secretárias** admitido por unidade orgânica será o constante do quadro a seguir:

UNIDADES	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Presidência	Secretária III	2
Gabinete da Presidência		4
Auditoria Interna		2
Consultoria Jurídica		2
Corregedoria-Geral		1
Ouvidoria		1
Diretorias		2
Superintendência de Área		2 (*)
Superintendência Regional	Secretária II	1
Gerência de Área Regional	Secretária I	1 (**)

(\*) As Secretárias também darão apoio às Gerências de áreas. As Superintendências da Presidência possuirão uma secretária.

(\*\*) Nas Gerências Jurídicas das Superintendências Regionais, o apoio administrativo destas unidades devem ser atendidas com o compartilhamento da estrutura de apoio da própria Superintendência Regional.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Presidente

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 05, DE 30 JUL. 2015**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAD), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação tomada em sua 263.ª Reunião Ordinária, realizada em 24/6/2015,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** o artigo 160, das Disposições Gerais, Capítulo XIV, do Regimento Interno da Companhia.
2. **TRANSFERIR** duas vagas da função de Secretária III da Presidência para o Gabinete da Presidência (Gabin).
3. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1/8/2015.



**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Presidente

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 04, DE 30 JUL. 2015**

O CONSELHO DE ADMINISTRATAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAD), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação tomada em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada em 30/7/2015,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** o inciso VII, do artigo 108, Capítulo X, do Regimento Interno da Companhia, conforme a seguir:

**DE:** “VII – constituir grupos de trabalho, comissões de licitação, de sindicância, de inventário de mercadorias e outros similares de interesse da Conab”.

**PARA:** “VII – constituir grupos de trabalho, comissões de licitação, comissões de investigação preliminar, comissões de processo interno de apuração, de inventário de mercadorias e outros similares de interesse da Conab”.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Presidente



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**RESOLUÇÃO CONAD N.º 03 , DE 30 ABR. 2015**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação tomada em sua 261ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2015 (Voto Presi nº 7/2015),

**RESOLVE:**

1. **EXTINGUIR** no Regimento Interno – 10.104 – Capítulo V – Da Presidência, o item II do artigo 33 que promove, após aprovadas pelas instâncias competentes, as alterações do Estatuto Social e do Regimento Interno.
2. **TRANSFERIR** as referidas atribuições para a Sucor/Gecoi.
3. **FIXAR** prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
4. Esta Resolução entra em vigor a partir desta revogando-se as disposições em contrário.

  
**MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
PRESIDENTE



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO CONAD N.º 02 , DE 30 ABR. 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação tomada em sua 1.190ª Reunião Ordinária, realizada em 06/04/2015 (Voto Dipai n° 04/2015),

**RESOLVE:**

1. **EXTINGUIR** a unidade orgânica UGP/PNUD da estrutura organizacional no âmbito da Companhia.
2. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta revogando-se as disposições em contrário.

  
**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONAD Nº 01 , DE 31 MAR. 2015

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Companhia e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tomada em sua 1172ª Reunião Ordinária, realizada em 2/12/2014,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** o caput do art. 3º, capítulo II, do Regimento Interno, que passará a ter o seguinte texto:

“À Auditoria Interna – Audin, vinculada exclusivamente ao Conselho de Administração, constitui-se em atividade autônoma, objetiva e de consultoria à alta administração, destinada a agregar valor à gestão e a melhorar as operações da Conab, compete:”.

2. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.



**MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**

Presidente